

MENSAGEM N°.005/2025

Ao: Exmo. Senhor Presidente, e demais e vereadores.

Prezados Senhores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei N° 005/2025, que eleva a remuneração dos professores da rede educacional do município de Jucati, adequando a legislação municipal ao inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Governo Federal estipulou o valor em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), como o menor valor a ser recebido pelos profissionais de magistério, da rede pública municipal, para uma carga horária de 200 (duzentas) horas.

Tal medida visa adequar os vencimentos e conceder um reajuste de forma linear aos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal, passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Observem que referido projeto de lei visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal à federal no que concerne ao piso nacional dos professores, concedendo o reajuste de 6,27% aos professores da rede municipal de ensino de forma linear.

*Recebido em
28.01.25
Flaviana*



Rua Rui Barbosa, n° 175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221



Dessa forma, considerando o objetivo do Projeto de lei de forma urgente, colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação.

Gabinete do Prefeito, Jucati, 24 de janeiro de 2025

Atenciosamente,



Cielson Luis Aparecido de Melo

Prefeito



PROJETO DE LEI N. 005/2025

Ementa: Eleva a remuneração dos professores da rede educacional do município de Jucati, adequando a legislação municipal ao inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei eleva a remuneração dos professores da rede educacional do município de Jucati ao limite do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere o inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal, conforme anexos a esta Lei,

Art. 2º. Em 1º de Janeiro de 2025, ficam reajustados em 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), os vencimentos dos profissionais do magistérios da rede municipal de ensino, conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/FAZENDA Nº 13/2024, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme anexos a esta Lei.

§ 1º- O reajuste do vencimento previsto no *caput*, é aplicada aos profissionais do magistério efetivos, da rede municipal de ensino, cujo pagamento deverá ser efetuado em valor proporcional a jornada exercida pelo(a) professor(a), a partir de janeiro de 2025, observando-se a data limite estabelecida nesta Lei e que estejam em funções previstas no Art.4º desta Lei.

§ 2º- O reajuste do vencimento contido no caput do art.2º desta Lei se aplicam aos inativos e pensionistas que possuam direito a paridade.

[Assinatura]



Art. 3º Por profissionais do magistério público da educação básica municipal, entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucati, 24 de janeiro de 2025.



Clelson Luis Aparecido de Melo

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO: PROFESSOR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
V	DOUTORADO	D	7.732,05	8.041,33	8.362,99	8.697,51	9.045,41	9.407,22
		C	7.580,44	7.883,66	8.199,01	8.526,97	8.868,05	9.222,77
		B	7.431,81	7.729,08	8.038,24	8.359,77	8.694,16	9.041,93
		A	7.286,09	7.577,53	7.880,63	8.195,85	8.523,69	8.864,64
IV	MESTRADO	D	7.159,31	7.445,68	7.743,51	8.053,25	8.375,38	8.710,39
		C	7.018,93	7.299,69	7.591,67	7.895,34	8.211,15	8.539,60
		B	6.881,30	7.156,55	7.442,82	7.740,53	8.050,15	8.372,16
		A	6.746,38	7.016,23	7.296,88	7.588,75	7.892,30	8.208,00
III	ESPECIALIZAÇÃO	D	6.628,99	6.894,15	7.169,91	7.456,71	7.754,98	8.065,18
		C	6.499,01	6.758,97	7.029,33	7.310,50	7.602,92	7.907,04
		B	6.371,58	6.626,44	6.891,50	7.167,16	7.453,84	7.752,00
		A	6.246,64	6.496,51	6.756,37	7.026,62	7.307,69	7.600,00
II	LICENCIATURA PLENA	D	6.137,95	6.383,47	6.638,81	6.904,36	7.180,54	7.467,76
		C	6.017,60	6.258,30	6.508,64	6.768,98	7.039,74	7.321,33
		B	5.899,61	6.135,59	6.381,02	6.636,26	6.901,71	7.177,77
		A	5.783,93	6.015,29	6.255,90	6.506,13	6.766,38	7.037,03
I	NÍVEL MAGISTÉRIO	D	5.683,29	5.910,62	6.147,05	6.392,93	6.648,64	6.914,59
		C	5.571,85	5.794,73	6.026,51	6.267,58	6.518,28	6.779,01
		B	5.462,60	5.681,10	5.908,35	6.144,68	6.390,47	6.646,09
		A	5.355,49	5.569,71	5.792,50	6.024,20	6.265,17	6.515,77

TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAL PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

CARGO: PROFESSOR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
V	DOUTORADO	d	5.799,03	6.030,99	6.272,23	6.523,12	6.784,04	7.055,40
		c	5.685,32	5.912,73	6.149,24	6.395,21	6.651,02	6.917,06
		b	5.573,84	5.796,80	6.028,67	6.269,82	6.520,61	6.781,43
		a	5.464,55	5.683,14	5.910,46	6.146,88	6.392,75	6.648,46
IV	MESTRADO	d	5.369,47	5.584,25	5.807,62	6.039,92	6.281,52	6.532,78
		c	5.264,19	5.474,75	5.693,74	5.921,49	6.158,35	6.404,69
		b	5.160,97	5.367,41	5.582,10	5.805,39	6.037,60	6.279,11
		a	5.059,77	5.262,16	5.472,65	5.691,56	5.919,22	6.155,99
III	ESPECIALIZAÇÃO	d	4.971,73	5.170,60	5.377,43	5.592,52	5.816,22	6.048,87
		c	4.874,25	5.069,22	5.271,99	5.482,86	5.702,18	5.930,27
		b	4.778,67	4.969,82	5.168,61	5.375,36	5.590,37	5.813,99
		a	4.684,97	4.872,37	5.067,27	5.269,96	5.480,76	5.699,99
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.603,46	4.787,59	4.979,10	5.178,26	5.385,39	5.600,81
		c	4.513,19	4.693,72	4.881,47	5.076,73	5.279,80	5.490,99
		b	4.424,70	4.601,69	4.785,75	4.977,18	5.176,27	5.383,32
		a	4.337,94	4.511,46	4.691,91	4.879,59	5.074,77	5.277,77
I	NÍVEL MAGISTÉRIO	d	4.262,46	4.432,96	4.610,28	4.794,69	4.986,47	5.185,93
		c	4.178,88	4.346,04	4.519,88	4.700,67	4.888,70	5.084,25
		b	4.096,94	4.260,82	4.431,25	4.608,50	4.792,84	4.984,56
		a	4.016,61	4.177,27	4.344,37	4.518,14	4.698,87	4.886,82

TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%



Rua Rui Barbosa, nº 175
Jucati-PE. CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO: PROFES

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
V	DOUTORADO	D	3.866,03	4.020,67	4.181,50	4.348,76	4.522,71	4.703,62
		C	3.790,23	3.941,84	4.099,51	4.263,49	4.434,03	4.611,39
		B	3.715,91	3.864,55	4.019,13	4.179,89	4.347,09	4.520,97
		A	3.643,05	3.788,77	3.940,32	4.097,94	4.261,85	4.432,33
IV	MESTRADO	D	3.579,66	3.722,85	3.871,76	4.026,63	4.187,70	4.355,20
		C	3.509,47	3.649,85	3.795,84	3.947,68	4.105,58	4.269,81
		B	3.440,66	3.578,28	3.721,42	3.870,27	4.025,08	4.186,09
		m	3.373,19	3.508,12	3.648,45	3.794,38	3.946,16	4.104,01
III	ESPECIALIZAÇÃO	D	3.314,50	3.447,08	3.584,96	3.728,36	3.877,50	4.032,60
		C	3.249,51	3.379,49	3.514,67	3.655,26	3.801,47	3.953,53
		B	3.185,79	3.313,23	3.445,75	3.583,59	3.726,93	3.876,01
		A	3.123,33	3.248,26	3.378,19	3.513,32	3.653,85	3.800,01
II	LICENCIATURA PLENA	D	3.068,98	3.191,74	3.319,41	3.452,19	3.590,27	3.733,89
		C	3.008,81	3.129,16	3.254,32	3.384,50	3.519,88	3.660,67
		B	2.949,81	3.067,80	3.190,51	3.318,13	3.450,86	3.588,89
		A	2.891,97	3.007,65	3.127,95	3.253,07	3.383,20	3.518,52
I	NÍVEL MAGISTÉRIO	D	2.841,65	2.955,32	3.073,53	3.196,47	3.324,33	3.457,30
		C	2.785,93	2.897,37	3.013,26	3.133,79	3.259,15	3.389,51
		B	2.731,31	2.840,56	2.954,18	3.072,35	3.195,24	3.323,05
		A	2.677,75	2.784,86	2.896,25	3.012,10	3.132,59	3.257,89

TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS)

1 a 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAL PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO: MOTORISTA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	NÍVEL SUPERIOR E HABILITAÇÃO D ou E	D	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43	1.887,44
		C	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		B	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		A	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
III	NÍVEL MÉDIO E HABILITAÇÃO D ou E	D	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		C	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		B	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		A	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
II	NÍVEL FUNDAMENTAL E HABILITAÇÃO D ou E	D	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		C	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		B	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		A	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
I	NÍVEL FUNDAMENTAL	D	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		C	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		B	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
		A	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99

TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 2%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAL PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO: ASSISTENTE

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	D	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43	1.887,44
		C	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		B	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		A	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
III	MESTRADO	D	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		C	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		B	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		A	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
II	ESPECIALIZAÇÃO	D	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		C	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		B	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		A	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
I	NÍVEL SUPERIOR	D	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		C	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		B	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
		A	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99
TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 2%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO VI

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO: CUIDADOR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO	d	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43	1.887,44
		c	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		b	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		a	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
III	ESPECIALIZAÇÃO	d	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		c	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		b	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		a	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
II	NÍVEL SUPERIOR	d	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		c	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		b	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		a	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
I	NÍVEL MÉDIO	d	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		c	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		b	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
		a	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99
TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 2%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO VII

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO: AUXILIAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO	d	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43	1.887,44
		c	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		b	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		a	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
III	ESPECIALIZAÇÃO	d	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		c	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		b	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		a	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
II	NÍVEL SUPERIOR	d	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		c	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		b	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		a	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
I	NÍVEL MÉDIO	d	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		c	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		b	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
		a	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99
TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 2%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO VIII

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAL PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO: AUXILIA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	ESPECIALIZAÇÃO	D	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43	1.887,44
		C	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		B	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		A	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
III	NÍVEL SUPERIOR	D	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43
		C	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		B	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		A	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
II	NÍVEL MÉDIO	D	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15
		C	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		B	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		A	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
I	NÍVEL FUNDAMENTAL	D	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
		C	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70
		B	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51
		A	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99

TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS)

1 a 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 2%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO IX

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAL PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO: SECRETÁRIO

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	3.057,11	3.118,26	3.180,62	3.244,23	3.309,12	3.375,30
		c	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62	3.244,23	3.309,12
		b	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62	3.244,23
		a	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62
III	MESTRADO	d	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62	3.244,23	3.309,12
		c	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62	3.244,23
		b	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62
		a	2.824,30	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26
II	ESPECIALIZAÇÃO	d	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62	3.244,23
		c	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62
		b	2.824,30	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26
		a	2.768,92	2.824,30	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26	3.180,62
		c	2.824,30	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11	3.118,26
		b	2.768,92	2.824,30	2.880,79	2.938,40	2.997,17	3.057,11
		a	2.714,63	2.768,92	2.824,30	2.880,79	2.938,40	2.997,17

TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 2%



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ANEXO X

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO: NUTR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	2.787,39	2.843,13	2.900,00	2.958,00	3.017,16	3.077,50
		c	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00	2.958,00	3.017,16
		b	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00	2.958,00
		a	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00
III	MESTRADO	d	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00	2.958,00	3.017,16
		c	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00	2.958,00
		b	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00
		a	2.575,11	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13
II	ESPECIALIZAÇÃO	d	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00	2.958,00
		c	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00
		b	2.575,11	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13
		a	2.524,62	2.575,11	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13	2.900,00
		c	2.575,11	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39	2.843,13
		b	2.524,62	2.575,11	2.626,62	2.679,15	2.732,73	2.787,39
		a	2.475,12	2.524,62	2.575,11	2.626,62	2.679,15	2.732,73

TEMPO NAS CLASSES (POR ANOS)

1 a 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 2%

